

PONDERAÇÃO ACERCA DA EXPERIÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 10.639/2003

Janelúcia Santos Farias¹
Ana Cabanas²

RESUMO

A educação das relações etnicorraciais é uma possibilidade de aprendizagem entre indígenas, afrodescendentes, orientais e caucasianos, que possibilita trocas de conhecimentos e visa à construção de uma sociedade que possa considerar a diversidade, com a igualdade de direitos e a equidade. Diante disso, este artigo visa analisar a aplicabilidade da Lei nº10.639/2003 no currículo, considerando o contexto em que ela está inserida. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica com caráter qualitativo que se fundamentou em autores como José de Moura Romão que discorre acerca do movimento negro brasileiro e as diretrizes da educação nacional. Assim, destaca-se como resultados que no Brasil tem-se um currículo monocultural, eurocentrado, racista, machista e silenciador de diversas culturas sendo crucial processo de mudança. Mudar esse processo é extremamente necessário em tempos de descolonização. O currículo é um espaço de significação e ressignificação, estreitamente vinculado ao processo de formação de identidades sociais. Por isso, conclui-se que estudar a cultura africana no contexto escolar é compreender a raiz, os ancestrais e a si. Contudo, a aprendizagem compreende o conjunto de complexas apropriações cognitivas que contribuem para o sujeito interpretar o real e construir o conhecimento que envolve a Educação Inter étnica onde as concepções de diversidade e cidadania devem estar presentes na composição curricular da educação de crianças, jovens e adultos contemplando a Lei nº10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

Palavras-chave: Educação etnicorracial, Currículo, Formação docente, Prática pedagógica. Ensino Fundamental I.

1 Discente do Doutorado em Ciencias de la Educación da Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS) em janegadu63@gmail.com

2 Orientadora - Docente do Doutorado em Ciencias de la Educación da Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS) anakabanass@gmail.com

INTRODUÇÃO

A educação das relações etnicorraciais é uma possibilidade de aprendizagem entre indígenas, afrodescendentes, orientais e caucasianos, que possibilita trocas de conhecimentos e visa à construção de uma sociedade que possa considerar a diversidade, com a igualdade de direitos e a equidade. Portanto, a construção de uma sociedade mais igualitária; acrescenta-se a isso que, não é apenas nas salas de aulas ou em algumas disciplinas específicas, poderá ser trabalhada a educação das relações etnicorraciais.

A temática etnicorracial se reporta ao conhecimento e à valorização dos diferentes grupos sociais que convivem no território nacional. Com isso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) determina que o currículo da rede oficial de ensino seja estruturado, considerando a História da África, dos africanos, dos afrodescendentes e indígenas no Brasil como também contribuição na formação da sociedade brasileira.

A sociedade brasileira é fortemente marcada pelo racismo estrutural. Uma das funções da educação deve ser justamente o de combater o racismo e qualquer tipo de expressão de preconceito, além de valorizar a contribuição histórica dos diversos povos brasileiros, as características e as memórias.

Todos os espaços e as disciplinas da escola devem se envolver na temática. Um dos grandes desafios da Educação Básica do Brasil do século XXI é a implementação das práticas pedagógicas integradas ao currículo que dialogue com a temática etnicorracial; adoção está representada pelas legislações da educação brasileira que tornam obrigatória a inclusão da história da África, da cultura afro-brasileira e indígenas nos currículos das escolas públicas e particulares do Brasil na luta por uma sociedade mais igualitária.

Como questão norteadora do trabalho, apresenta-se a pergunta problema: De que forma as práticas pedagógicas atendem ao currículo integrando a educação etnicorracial?

METODOLOGIA

Neste ensaio, aplicou-se uma pesquisa bibliográfica com caráter qualitativo. Para isso, fundamentou-se em autores como José Moura Romão que trata sobre o movimento negro brasileiro e as diretrizes da educação nacional.

Além dele, também embasam este trabalho o pensamento libertário e de resistência política, cultural e epistemológica ligados à Filosofia Africana e Afrodiaspórica, como Mogobe Ramose, Marcien Towa, Antony Kwame Appiah, Kabenguele Munanga. Entre os estudiosos brasileiros sobre afrodiaspóricos e indígenas estão Nilma Lino Gomes e Wanderson Flor do Nascimento.

REFERENCIAL TEÓRICO

Muitos são os desafios que se vive no Brasil em busca de garantir uma escola democrática para que todos os alunos tenham uma educação de qualidade.

Tem-se que viver em um momento desconcertante quando se trata da abordagem da educação. Existem problemas profundos que têm origem em causas diferentes, especialmente em uma sociedade em mudança cuja configuração futura não podemos prever e para a qual é difícil preparar uma nova geração (Bruner, 1982, p. 835).

Uma escola deve estar comprometida com a necessidade dessa nova geração, capaz de enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, que seja capaz de pensar, falar e participar de uma cultura que, por sua vez, serve para expandir e atualizar as habilidades de cognição. Sendo assim, pode-se dizer que a prática pedagógica é bastante complexa. Portanto, o que acontece na escola é muito mais o resultado de uma rede de relacionamentos que se constrói no cotidiano do professor, do aluno e do conhecimento.

Então indagamos: Qual a função da educação? O que a escola agrega de valor na vida humana? Em geral, acredita-se que a educação aponta o caminho do dinamismo, considerando a preservação da cultura da comunidade na qual o indivíduo está inserido.

De acordo com Martins (2005), o vocábulo educação foi inserida na Língua Portuguesa no século XVII, sendo identificadas duas raízes para este conceito: *educere/dúcere*, com uma raiz indo-européia *duk*, cuja acepção primitiva era, conduzir, guiar; e *ducare/educare*, verbo em latim cujo sentido é o de criar uma criança, nutri-la e fazê-la crescer.

Portanto, a palavra educação designa o conjunto de influências que os homens exercem sobre outros ou, em conjunto, realizam sobre a natureza (Libâneo, 2001). Assim, considerando que o homem não possui um aparelho

instintivo como o de grande parte dos animais, precisa ser socializado para sobreviver e a ação de socializar envolve a educação deles.

Desde os primórdios da história humana, com o surgimento da linguagem e das técnicas de produção, o ato de educar existe. Nas comunidades tribais, essa ação acontecia informalmente, relacionando-se com os aprendizados necessários para assegurar a sobrevivência imediata do grupo. Assim, em um processo contínuo, as pessoas se educavam e educavam as novas gerações no contato com o fazer cotidiano, ou seja, com o trabalho.

Manacorda (1989) estabelece uma relação entre os modos de produção/trabalho e a educação. Em um período histórico em que o processo de trabalho era comum, a educação acontecia de forma assistemática, numa ação espontânea, não diferenciada das outras formas de ação desenvolvidas pelo homem, sem espaço institucionalizado.

O autor revela que a ruptura do modo de produção comunal e o subsequente surgimento da sociedade de classes trazem a institucionalização da educação e, conseqüentemente, o surgimento da escola, termo derivado do grego *scholé*, cujo significado etimológico é o lugar do ócio.

O vocábulo *scholé* surgiu na Antiguidade, com o aparecimento de uma classe social dominante, que dispõe de lazer, de ócio e de tempo livre, uma educação diferenciada, a escola. Retomando o significado da palavra escola como lugar do ócio, no contexto contemporâneo, escola se vincula à formação para o trabalho, a depender do nível de ensino, tendo em vista que na época frequentavam tal espaço aqueles que possuíam tempo livre; o que significava ser alguém com condição socioeconômica privilegiada, de posses, que não precisava trabalhar, mas que tinha o objetivo de pensar e de refletir com o grupo.

Assim, a educação dos membros da classe dominante passa a se organizar na forma escolar, contrapondo-se à educação da maioria que continua a coincidir com o processo de trabalho, na medida em que este se educa no próprio processo de produção e da vida.

À luz da teoria de Manacorda (1989), mesmo com o surgimento destes lócus especiais, ao longo de todo o período antigo e medieval, grande parte da população continuava se educando no próprio processo de produzir a existência e dos senhores por meio das atividades consideradas indignas. Para estes, considerava-se secundária a forma escolar da educação. A escola, portanto, permaneceu como forma restrita de educação, somente ascendendo à condição de forma principal, dominante e generalizada de educação na época moderna.

A transmissão do patrimônio cultural depende das condições as classes sociais dos sujeitos, já que a atitude diante dos bens culturais, em geral, e da instituição escolar, em particular, é condicionada pelo capital cultural e por certo *ethos* transmitido pela família, que difere conforme as classes sociais.

Essa transmissão se dá mais por vias indiretas que diretas, paulatinamente, de forma osmótica, isto é, sem a necessidade de um aprendizado formal e metódico. Por ser uma herança cultural, da qual o herdeiro dificilmente escapa, a família a transmite em uma combinação das mais variadas propriedades e certo *ethos*. Como explicado por Bourdieu (2002, p. 42), um “sistema de valores implícitos e profundamente interiorizados, que contribui para definir, entre outras coisas, as atitudes face ao capital cultural, a instituição escolar e o sistema de ensino”.

Sendo assim, a responsável por dar continuidade à transmissão cultural iniciada pela família é a ação pedagógica. Portanto, ao se identificar a escola como principal instituição por meio da qual se mantêm e se legitimam privilégios sociais, Bourdieu (1979), conduz à reflexão sobre onde se dá o processo educativo, haja vista que a educação organizada e orientada tem lugar no seio da família ou na escola. Com isso, os outros modos de educar, segundo Bourdieu (1979, p. 122), “são situações cotidianas, frutos do acaso”, ou seja, de um processo de socialização espontâneo e não necessariamente intencional.

Freire (2003) observa que a educação se fundamenta na relação entre sujeitos pelo diálogo sobre o mundo, portanto, é a comunicação entre sujeitos, o que não implica em concordância entre os que se comunicam, mas em postura crítica. Diante disso, educar é problematizar, dialogar em torno da realidade, produzir intersubjetiva do conhecimento entre sujeitos. Isso implica dizer que essa percepção se contrapõe a concepção da educação tradicional onde o professor é o Iluminado e o aluno não o é.

Além disso, Freire (2003) lembra que no processo educativo, educador e educando, se humanizam e se relacionam com dignidade e que impossibilita a relação vertical e apelo a autoridade. A educação escolar é a instituição que foi criada para ensinar crianças, jovens e adultos a conhecerem, refletirem e agirem sobre o mundo como é e não para apontar caminhos que devem seguir; ou mesmo se restringindo à formação de instrumentalização para o mundo laboral, considerando as possibilidades e os limites dos discursos em defesa da igualdade e da diversidade, presentes nos documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC), das políticas públicas educacionais.

Não somente para a formação de mão de obra para um mercado capitalista que financia a pobreza, a massificação do trabalho, a banalização da valorização profissional e as desigualdades sociais, materializam-se em forma de violência a toda e qualquer situação que se mostre diferente do padrão estipulado pela sociedade, mas uma educação para a equidade.

Nesse sentido, a educação busca a produção de conhecimento em contato com a comunidade, promovendo o diálogo para pensar, refletir e desencadear ações educativas que possam se efetivar na experiência realizada no espaço comum a todos os cidadãos e a toda comunidade com as diferentes características. No Brasil, a diversidade etnicorracial é uma possibilidade de se ter uma sociedade que valorize as origens históricas, socioculturais, políticas, econômicas e ideológicas na construção da identidade.

As relações entre as raças ocorrem no seio da sociedade e repercutem nas práticas escolares, sendo esta formadora de valores socioculturais no contexto em que se encontra inserida. Desse modo, neste artigo, aborda-se a educação das relações etnicorraciais no Ensino Fundamental I para se conhecerem os desafios históricos, se constroem e se elucidarem situações problemas de compreensões conceituais de natureza filosófica e ética, assim como, refletir sobre as possíveis resistências e avanços existentes nessa questão.

A educação brasileira por meio das legislações educacionais, no tocante ao Ensino Fundamental I, estabelece orientações, definições e princípios para este seguimento da educação. O ensino da História da África no Brasil e da cultura africana e afro-brasileira, bem como as lutas dos povos negros e a contribuição na formação da sociedade brasileira educação das relações etnicorraciais se torna uma possibilidade de aprendizagem neste país de multicultural.

Contudo, o problema a ser estudo está relacionado com a falta de aplicabilidade do currículo escolar afrocentrado na prática pedagógica da educação etnicorracial causa inquietação, pensar em práticas pedagógicas atendam ao currículo do Ensino Fundamental I, integrando a educação etnicorracial nas escolas.

A obrigatoriedade no currículo e nas práticas pedagógicas representa um dos marcos antirracismo mais relevantes da história da Educação Brasileira, uma vez que envolve os hábitos e os costumes de indígenas, afrodescendentes, orientais e europeus, possibilitando trocas de conhecimentos, visando à construção de uma sociedade que possa considerar a diversidade etnicorracial com

igualdade de direitos e equidade, portanto, a construção de uma sociedade mais igualitária.

A resistência social como forma de luta do povo negro no resgate e na valorização cultural provem as ações efetivadas referente à memória do povo africano e afrodescendente que ainda continuam sendo tratadas de forma folclórica, por uma sociedade que supervaloriza a cultura europeia ignorando ou pouco valorizando as culturas africanas.

Nos últimos anos existe uma grande necessidade do debate sobre a educação pautada na Lei nº 10.639/2003, considerando a inserção da cultura afro-brasileira e indígena ao currículo escolar, como também, a cultura das pessoas que habitam espaço urbano. Dessa forma, considera-se essencial a realização de mais pesquisas nesta área, pois se torna-se possível contribuir aos educadores, aos educandos e às comunidades, sendo necessário pensar numa educação que parta da realidade dos educandos, construída em conjunto com eles, favorecendo a *práxis* pedagógica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A educação, além de um direito social, é entendida como um processo de desenvolvimento humano, pois corresponde a um espaço sociocultural e institucional responsável pelo trato pedagógico do conhecimento e da cultura. No entanto, o contexto da coletividade, das pessoas negras e da relação dessas com os espaços sociais é considerada como uma complexidade da resolução do problema, uma vez que a educação a serviço da diversidade é um desafio para a revitalização da autoimagem do povo negro.

Diferentes manifestações culturais acompanham a história social e econômica de povos que chegaram do outro lado do Atlântico para trabalhar, em condições escravas, a fim de construir um país chamado Brasil. Com isso, a aplicabilidade da solução do problema está centrada no racismo e em outros preconceitos profundamente enraizados na vida brasileira. Contudo, a história e a cultura mostram os movimentos, as lutas, os quilombos que apontam para caminhos de conquistas para ocupar lugares de direito na sociedade nacional e que devem estar presentes nas escolas e no currículo.

Diante disso, o diferencial do tema estudado está focado nos princípios significativos e fundamentais da educação etnicorracial que refletem na orientação dos profissionais de educação quanto ao trato positivo deste e variadas

sugestões para se construir um referencial curricular no qual alguns elementos constitutivos da cosmovisão africana, em grande parte, no campo educacional brasileiro, tem como base a cultura africana, considerando a ancestralidade, a circularidade, a solidariedade, a oralidade, a integração e a coletividade.

Dessa maneira o fator motivacional se respalda na cultura africana que impacta na linguagem, nas identidades e nas subjetividades, por conseguinte, exerce efeito nas práticas sociais e na educação etnicorracial. Contudo, a valorização do currículo da rede pública de ensino acerca da História da África e dos africanos, da luta dos povos negros no Brasil e da contribuição do negro na formação da sociedade brasileira, uma vez que modifica a prática pedagógica que deve ser contextualizada à cultura estudantil, retratando aos hábitos e aos costumes afro-brasileiros.

A cultura de uma organização escolar no espaço urbano não pode ser imposta, ela precisa interagir com o contexto social e cultural do ambiente onde está inserida. Pensando assim, não se pode conceber uma escola no ambiente urbano que tenha uma visão verticalizada e imponha os valores da cultura urbana como sendo os melhores e os únicos capazes de construir o conhecimento formal. O educador Paulo Freire (2008) propõe que a ação pedagógica deve partir da realidade dos educandos e não a ela ser direcionada. Tenciona-se, com as reflexões apresentadas, alcançar as/os professoras/es e profissionais atuantes nas escolas (como também as/os futuras/os profissionais) da importância do desenvolvimento de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade étnica da população escolar.

Silva (2010) expõe que no Brasil tem-se um currículo monocultural, euro-centrado, racista, machista e silenciador de diversas culturas sendo crucial processo de mudança. Mudar esse processo é extremamente necessário em tempos de descolonização. O currículo é um espaço de significação e ressignificação, estreitamente vinculado ao processo de formação de identidades sociais.

Desse modo, Nascimento e Cabral (2023, p. 81) compreende que “o fortalecimento da identidade nacional não pode ser pleno enquanto se mantiver o silenciamento de qualquer elemento constitutivo desta identidade”. Nesse ínterim, tem-se a resistência social como forma de luta do povo negro no resgate e valorização da cultura. Romão (2014) afirma que as ações efetivadas dos grupos de resistência têm impedido que a memória do povo africano e afrodescendente continuem sendo tratadas de forma folclórica, criminosa e desumanizada,

por uma sociedade que supervaloriza a cultura europeia ignorando ou pouco valorizando as culturas indígenas, africanas e asiáticas.

Como resultado desse movimento de resistência, em 2003, foi promulgada a Lei Federal nº 10.639/2003 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN, nº 9394/1996), tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todos os níveis de ensino. Em 2004, foi publicada as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais que estabelecem orientações, definições e princípios para a educação destas. No ano de 2008, a Lei Federal nº 11.645/08 alterou novamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) para acrescentar também a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Indígena no currículo das escolas de todo o Brasil.

No texto da LDBEN de Brasil (1996), a educação das relações étnico-raciais torna-se uma possibilidade de aprendizagem entre índios, negros, amarelos e brancos, possibilitando trocas de conhecimentos, visando a construção de uma sociedade que possa considerar a diversidade étnico-racial, com igualdade de direitos, equidade, portanto a construção de uma sociedade mais igualitária. Também determina que não é apenas nas salas de aulas ou em algumas disciplinas específicas que poderá ser trabalhada a educação das relações etnorraciais e sim em todos os espaços e disciplinas da escola.

Um dos grandes desafios da Educação Básica do Brasil do século XXI é a implementação das Leis nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008, as quais tornam obrigatória a inclusão da história da África, da história da cultura Afro-brasileira e Indígena nos currículos das escolas públicas e particulares do Brasil, na luta por uma sociedade mais igualitária. Caracteriza-se fundamentalmente por uma implicação com a promoção de uma educação comprometida com a diversidade cultural que constitui a sociedade brasileira, especialmente com a percepção da africana, em virtude da preponderância na construção social, cultural, política e econômica, sendo basilar para a construção de uma sociedade igualitária, menos racista e mais inclusiva.

A LDBEN de/1996) foi alterada pela Lei nº 10.639/2003 e pela Lei nº 11.645/2008, para determinar no currículo da rede oficial de ensino a História da África e dos africanos, a luta dos povos negros e indígenas no Brasil como também contribuição do negro e do índio na formação da sociedade brasileira, visando contribuir para concretização e efetivação das ações que contemplem

as determinações legais, apresenta orientações para todos os segmentos do ensino.

Na Modificação do texto legal da LDBEN, aclara-se que nos conteúdos programáticos deverão constar aspectos essenciais relativos à valorização da cultura dos grupos formadores da população brasileiras, povos africanos e indígenas. Portanto, além dos conhecimentos relativos à História da África devemos também tratar das contribuições históricas dos povos africanos e indígenas para a construção e formação da sociedade nas áreas econômica, política cultural e social. Diante do aparato legal fica pautado a necessidade de um tratamento interdisciplinar aos conteúdos à serem trabalhados, o que requer um projeto didático que articule conteúdos e componentes curriculares de diversas áreas do conhecimento.

Diante de tais determinações legais e considerando os pressupostos teóricos direcionados para o cumprimento da legislação em vigor, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais (DNERER) de Brasil (2004), lembra que garantir o exercício desse direito é um desafio que impõe ao campo da educação o fortalecimento das políticas públicas e a criação de instrumentos de gestão para a afirmação cidadã, valorizando a riqueza da diversidade etnicorracial e cultural.

As DNERER ainda propõem orientações específicas para a inclusão da Temática Etnicorracial nos diversos segmentos do ensino, numa abordagem multidisciplinar inseridas no planejamento das atividades à serem realizadas no processo educativo. Do ponto de vista prático, o debate atual em torno dessas Leis, bem como das práticas pedagógicas e didáticas desenvolvidas nas escolas, estão quase que exclusivamente restritas às iniciativas feitas no contexto de disciplinas das Ciências Humanas e Sociais. Entretanto, passados 21 anos, desde que essas legislações entraram em vigor, ainda se vê que muitas escolas brasileiras têm dificuldades em implementá-las no currículo.

A escola pública possui como premissa promover educação de qualidade, garantindo acesso à cultura, esporte e lazer, contribuindo para a formação do cidadão e a inclusão social. Os princípios e as responsabilidades devem ser o da Equidade e qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem; Democratização do acesso, Valorização da cultura e do saber popular; Democratização e modernização da gestão, garantindo o caráter participativo e descentralizado.

A aprendizagem, compreende o conjunto de complexas apropriações cognitivas que contribuem para o sujeito interpretar o real e construir o conhecimento, que envolve a Educação Inter étnica onde as concepções de diversidade e cidadania devem estar presentes na composição curricular da educação de crianças, jovens e adultos contemplando a Lei nº10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

A escola como espaço de socialização é parte do processo de construção de identidades: de raça, gênero e de sexualidade. A identidade etnicorracial nos diz sobre o modo de ser de cada um de nós enquanto negro/a, branco/a, indígena, a luta, a solidariedade e a motivação, que apontam para caminhos de conquistas, ocupando lugares de direito na sociedade nacional. Sendo assim, o estudo da cultura africana é relevante por movimentar e fazer compreender os aspectos e riquezas africanas, da diversidade étnica, e estão presentes em manifestações culturais, de lutas, de afirmações, de celebrações e nos tempos de festas; sendo uma fermenta para apoiar reflexões sobre direito, cultura e cidadania.

Portanto, fundamentando-se na visão de Vóvio (2019), estudar a cultura africana no contexto escolar é compreender a raiz, os ancestrais e a si. Sendo os itens autonomia, cidadania, participação social e política, valores, gestão democrática, participação ativa dos pais, alunos e professores, qualidade do ensino, valorização profissional e melhoria da qualidade de vida aspectos necessários para o desenvolvimento do educando.

A colonialidade teve e tem impacto sobre a linguagem, as identidades, as subjetividades e, por conseguinte, exerce efeito nas práticas sociais, na educação. Assim, reconhecer e valorizar a cultura afrobrasileira levando-se em consideração as contribuições do povo negro – estudo de palavras de origem africana que são comuns em nosso idioma, contribuições artísticas e culturas na Ciranda de leitura de contos africanos, leitura de textos informativos e científicos que tratem do tema africanidade e ancestralidade na formação cultural brasileira.

Educar para diversidade e implementar as Leis nº10.639/2003 na educação e no currículo das escolas é condição primordial para a formação de indivíduos conscientes em uma comunidade onde a diversidade tem característica marcante; portanto é considerar a inter-relação com alguns fatores, como os desafios da articulação entre políticas de igualdade/equidade e políticas de identidade ou de reconhecimento da diferença no contexto nacional e internacional. Portanto, sendo a diversidade uma construção histórica, cultural, social e política das diferenças, não se limita à qualidade do que é diferente do ponto de vista biológico ou natural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, conclui-se que é indispensável instrumentalizar didaticamente a escola para trabalhar com a diversidade e transformar a diversidade conhecida e reconhecida em uma prática pedagógica constante e necessária, parece ser o grande desafio docente, seres humanos.

A escola não deve ignorar esses aspectos da identidade dos alunos e alunas, pelo contrário, numa educação plural a identidade racial e de gênero são aspectos a ser considerados na abordagem dos conteúdos, na escolha da metodologia, nas práticas pedagógicas e de avaliação do ensino-aprendizagem. Quanto ao conceito de espaço escolar, percebeu-se o quanto ele é dinâmico e diversificado.

Com isso, a interação entre a cultura da comunidade e a organização escolar presente nesse ambiente envolve um conjunto de crenças e valores que redundam em coerência e comunhão de propósitos, expressas em uma gestão participativa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e base da educação Nacional. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=9394&ano=1996&ato=3f5o3Y61UMJpWT25a>. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm Acesso em: 15 jun. 2024.

BOURDIEU, P. **Reprodução cultural e reprodução social**. Trad. S. Micele. 3 ed. São Paulo: Perspectiva, 2022, p. 296-36

BOURDIEU, P. **La distinction**: critique sociale du jugement. Paris: Minuit, 1979.

BRUNER, J. The Language of Education. **Social Research**, v. 49, no. 4, 1982, p. 835-53.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 37 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

GOMES, N. L. *et al.* (Orgs.). **Indagações sobre currículo** diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). ONU Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. 4 ed. Brasília: IPEA, 2011.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogo, para quê?** São Paulo: Cortez, 2001.

MANACORDA, M. A. **História da educação**: da Antigüidade aos nossos dias. São Paulo: Cortez, 1989.

MARTINS, J. B. A escola pública como um espaço sociocultural. **CEPPG Revista**, v. 7, p. 91-103, 2005.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2003.

NASCIMENTO, R. N. F do; CABRAL, M. F. O. A aplicação das leis 10.639/03 e 11645/08 na educação básica: um balanço das pesquisas da pós-graduação no período de 2010 a 2020. **Revista de Educação Interterritórios**, v. 9, n. 18, 2023.

ROMÃO, J. M. O movimento negro brasileiro e as diretrizes da educação nacional: a Lei Federal 10.639/03 é LDB. In: CARDOSO, P. J.; RASCKE, K. L. (Orgs.). **Formação de Professores**: produção e difusão de conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira e africana. Florianópolis: DIOESC, 2014. p. 29-41.

SILVA, T. T. da. **O currículo como fetiche**: a poética e a política do texto curricular. Belo Horizonte: Autêntica, 2010

VÓVIO, C. L. A construção de identidades étnico-racial em eventos de letramento numa escola pública municipal de São Paulo. **Revista Íkala**, v. 24, n. 2 maio/ago. 2019.